



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM FAZENDA RIO GRANDE – PR

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº032/2026 - Data: de 23
de fevereiro de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SÚMULA: dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher do Município de Fazenda Rio Grande - Paraná, em reunião Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2026, registrada na Ata 02/2026, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal no Lei Municipal nº 173 de 08 de Julho de 2003, com alterações dadas pela Lei nº 1368/2020, assinada pelo Prefeito Municipal em 04/02/2020, a qual altera a redação de artigos que especifica e inclui novos artigos no bojo municipal nº 173/2003, publicada em Diário Oficial nº 28/2020, de 06/02/2020.

Considerando a Deliberação nº 07/2026 - CEDM/PR que trata de repasses de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher (FEDIM), para os Fundos Municipais dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.

Considerando o previsto no Art. 10 da citada deliberação (nº 07/2026 - CEDM/PR), quanto a necessidade de aprovação do aceite por meio do Termo de Adesão, bem como do Plano de Ação orientado pela Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa – SEMIPI no Sistema de Acompanhamento do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF).

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Rua: Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Pioneiros – Cep: 83.833-128 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone 41 3608-7636



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
FAZENDA RIO GRANDE – PR**

DELIBERA

Art. 1º – aprovar a Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher – CUSTEIO.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande – Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br KATIA CRISTINA DE MELO
Data: 23/02/2026 14:48:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Katia Cristina de Melo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Fazenda Rio Grande –
CMDM

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Rua: Manoel Claudino Barbosa, nº 1777 – Pioneiros – Cep: 83.833-128 - Fazenda Rio Grande – PR
Telefone 41 3608-7636